



ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2022/2023

Aos cinco dias (05) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a 17ª (décima sétima) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Pleno (CP), de forma presencial, na Sala dos Conselhos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Carmela Dutra, nº 475, Agriões, Teresópolis – RJ. **I- ABERTURA** - Primeiro item – **1.** Palavra do Conselheiro e Vice-Presidente Pedro Eugênio de Carvalho, que tendo observado o quórum mínimo para o início da reunião, às 14h23min (quatorze horas e vinte e três minutos), abriu a sessão dando boas-vindas aos conselheiros presentes declarando assim, iniciada a décima sétima RO/CP/CME, com os seguintes conselheiros representantes: **do Poder Executivo Municipal** – Tânia Augusta de Oliveira, Eduardo de Lima Duarte; **dos Representantes dos Profissionais da Educação** – Carlos Renato de Castro Souza e Laura Cristina Granja da Motta; **dos Representantes da Comunidade Organizada** Pedro Eugênio de Carvalho e Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque, Carla da Silveira Ribeiro, e sua suplente Flávia Gomes Maia Féo, Juliet Caldas da Silva, Janaína Amorim Dionízio (suplente) e Thiago Ferreira Duque. Em seguida o conselheiro e vice-presidente Pedro Eugênio de Carvalho, justificou a ausência da conselheira e presidente, Amanda Albuquerque devido a sua presença em evento do MEC, como palestrante, em Diadema, sobre a temática da educação integral, pelo CME. Posteriormente, passou para o item segundo, do primeiro tópico, **“2. Leitura e aprovação das atas anteriores do ano de 2023”**, ata referente ao dia quinze (15) de junho, ata referente ao dia treze de julho e ata referente ao dia dezoito de julho, todas aprovadas sem objeções, por unanimidade. No momento seguinte, passou-se para o segundo tópico, **“II- INFORMES”**, primeiro item **“1. Entrada de Processos no CME no mês de agosto das escolas da iniciativa privada”**, onde foram elencados todos os processos abertos, a saber: Processo CME nº 22/2023 – Somar – Mudança de Endereço; Processo CME nº 23/2023 – Somar – Autorização para Ensino Fundamental I; Processo CME nº 24/2023 – Bom Pastor – Autorização para Ensino Fundamental I; Processo CME nº 26/2023 – Colo da Montanha – Autorização para Ensino Fundamental I; Processo CME nº 27/2023 – Colinho de Vó– Autorização para Educação Infantil (tempo integral); Processo CME nº 28/2023 – Único– Autorização para tempo integral da Educação Infantil; Processo CME nº 29/2023 – Casa 1 – Autorização para Ensino Fundamental I; Processo CME nº 30/2023 – Resolve– Autorização para Educação Infantil em período parcial; Processo CME nº 31/2023 – Resolve – Autorização para Ensino Fundamental I e II (apensado ao 30); Processo CME nº 32/2023 – CESE – Autorização para tempo integral da Educação Infantil; Processo CME nº 27/2023 – Creche Santo Antônio– Autorização para Educação Infantil (tempo integral). Foi enfatizado que todos os processos estão tramitando no serviço de supervisão educacional, exceto o Processo CME nº 32/2023, cuja interessada desistiu da solicitação de autorização; **Segundo item, “2. Ofícios/E-mails Enviados e recebidos – “Anexo 1 da Pauta”** – Primeiramente o conselheiro vice-presidente repassou todos os ofícios que o CME precisou reiterar, de acordo com a deliberação do colegiado em reunião anterior, devido a falta de resposta. Foi ressaltado que alguns estavam sendo reiterados pela segunda vez. Primeiro subitem, **“2.1 Ofícios Reiterados” – Ofício CME nº 206/2022 – reiterado pelo Ofício CME nº 34/2023 – reiterado no 1 doc em 23/08/2023 –**

solicitação das ações referente ao GAFCE; **Ofício CME nº 109/2023** – reiterado no 1 doc. em 22/08/2023 – solicitação das Fichas de Estágio Probatório; **Ofício CME nº 110/2023** – reiterado no 1 doc. em 15/09/2023 - Solicitação da minuta sobre reestruturação dos cargos; **Ofício CME nº 112/2023** – reiterado no 1 doc. em 15/09/2023- Agenda com o Prefeito; **Ofício CME nº 169/2023** – reiterado no 1 doc em 15/09/2023 - C.M. Menino Jesus providências para Vigilância Sanitária; **Ofício CME nº 184/2023** – reiterado no 1 doc. em 15/09/2023 – solicitação da corrigenda da Resolução SME de autorização da C.C Vovô Miguel; **Ofício CME nº 185/2023**- reiterado no 1 doc. em 23/08/2023 – solicitação dos Relatórios das EMOT, Fichas de estágio Probatório; **Ofício CME nº 186/2023** – reiterado no 1doc.11/08/2023 – solicitação do relatório do PME; **Ofício CME nº 188/2023**- reiterado pelo Ofício CME nº 245/2023 - Agenda com a Secretária de Saúde; **Ofício CME nº 211/2023** – reiterado no 1 doc. em 18/08/2023 solicitação à SME sobre cortes de luz, conforme despacho da Procuradoria Geral do município; **Ofício CME nº 251/2023** – Solicitação de Homologação da Deliberação CME n. 25/2023 que revoga as Deliberações que estabeleceram procedimentos específicos para pandemia; **Ofício CME nº 246/2023** – C.M. Menino Jesus questionamento sobre providências da Comissão de Educação de Vereadores; **Ofício CME nº 252/2023** –questionou a respeito da Nomenclatura da C.M. Isabel, A Redentora – para Câmara de Vereadores. Sobre este, os conselheiros presentes solicitaram esclarecimentos, ao que foi informado que se tratava de uma reiteração a respeito da recomendação enviada a Câmara de Vereadores, uma vez que em uma das cláusulas do Termo de Acordo e Cooperação estava expressa que a instituição exigia a manutenção do nome da Creche, que seria, Creche Isabel, a Redentora e a minuta do Projeto de Lei de criação estava como Creche Lar Isabel. Em seguida prosseguiu-se para o segundo subitem, “**2.2 Ofícios respondidos**” **Ofício CME nº 068/2023** – respondido pela Maple Bear (após reiterações), via e-mail em 19/09, sobre unidades em funcionamento. A referida creche respondeu via e-mail, o conselheiro e vice-presidente leu na íntegra a resposta. O Carlos Renato Souza colocou que ele deveria ter solicitado uma liminar. Foi proposto alertar a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) que a escola não está emitindo nota. Ficou esclarecido que a escola tem alvará e que perante o CME não há impossibilidade de funcionamento de duas escolas no mesmo espaço, salvo a preservação de equipes distintas e dos espaços educacionais específicos. A proposição foi aprovada por unanimidade; **Ofício CME nº 247/2023** – respondido pela SME no 1 doc. em 19/09 sobre questão das multas, que respondeu a “grosso modo” com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM); **Ofício e-mail – P&C** – para atender a solicitação do Ofício SSE nº 87/2023. Foi explicado que o material que nos fora encaminhado, questionava a atuação do colégio no ensino remoto EJA. No entanto, essa modalidade à distância não é de gerência do CME, e sim do Conselho Estadual do Estado do Rio de Janeiro (CEE-RJ), mas ressaltou-se que já havia sido enviado e-mail para o referido colégio perguntando sobre essas duas modalidades oferecidas: presencial e remoto. No momento seguinte, passou-se para o terceiro item, “**2.3 Ofícios com novas solicitações**” - **Ofício CME nº 230/2023** – Nova Solicitação à SME sobre imóveis locados. O conselheiro e vice-presidente fez a leitura da resposta da SME e em seguida a nova solicitação do CME, tendo em vista que na resposta dada não foi incluída a Creche Municipal Elza Corradini; **Ofício CME nº 253/2023** – Nova solicitação à SME sobre acesso ao portão do 3º andar do prédio da SME. O conselheiro e vice-presidente fez a leitura do ofício enviado, da resposta e da contra-resposta, tendo em vista que a resposta apresentou a impossibilidade de acesso pelo terceiro andar pois após a rampa há degraus. Ficou esclarecido que a senhora, cuja filha era cadeirante não deixou de ser atendida e só não teve o atendimento realizado no primeiro andar, porque não houve comunicação de sua chegada ao prédio. O conselheiro Carlos Renato Souza colocou ser um absurdo tal resposta, que o CME deve pontuar os dispositivos da lei para que a mesma se cumpra. O conselheiro Pedro Eugênio colocou sua consternação, tendo em vista que isso não era tópico a ter de ser questionado para uma Secretaria de Educação, ademais o gasto com material e mão de obra seriam irrisórios para uma secretaria

deste porte. E se colocou a disposição para os encargos com o material, haja vista o desgaste desnecessário trazido com a resposta dada pelo assessor jurídico do gabinete, para uma coisa que é óbvia e de direito. A conselheira Tânia Oliveira concordou que seria uma questão que nem deveria estar sendo discutida, mas ampliou a ideia, fazendo jus que a cidade não está adaptada para a acessibilidade. No entanto, o conselheiro e vice-presidente, disse se tratar de uma questão pontual e urgente na SME. O conselheiro Eduardo Lima pontuou sobre sua opinião a respeito da posse das chaves, que deveria ficar de posse de uma pessoa única que ficaria responsável por esse trânsito ao terceiro andar. Os conselheiros presentes concordaram, mas frisou-se que na resposta o assessor jurídico colocou que a SME não poderia ceder as chaves para terceiros, esquecendo-se que na placa da sede do prédio, constam o CME e a biblioteca como partes, junto à SME. Para finalizar os itens a respeito dos ofícios, foi lembrado que toda a tramitação dos ofícios enviados e recebidos se encontram no documento: “Anexo 1 da Pauta”, impresso sob a mesa e enviado no e-mail de convocação para a reunião. No momento seguinte, passou-se para os itens restantes dos informes, terceiro item **“3. Atendimentos realizados – “Anexo 2 da Pauta”**”, cujos atendimentos giraram em torno de demandas internas; quarto item, **4. Informes Gerais**, para informar sobre o Processo CME nº 15/2023 – Apuração sobre possível irregularidade no pagamento de multas com o recurso GFED -Aguardando solicitação realizada por protocolo nº 2023092520702 para qualificação do CME como órgão habilitado a realizar procedimento junto ao TCE-RJ, foi dada a notícia em “primeira mão” de que o TCE tinha reconhecido o conselho como órgão e gerado novo protocolo; e por último, 4.2 Reuniões de Formação sobre as Instruções Normativas nº 01 e 02 – Recuperação Paralela e Atendimento Domiciliar - Dias: 16 – às 13h30 e 17- às 08h30 - Local: Estácio de Sá. A conselheira Tânia Oliveira perguntou se a Carla (referindo-se a chefe da supervisão educacional, que também é conselheira) havia participado da construção das instruções. Foi dito que a construção foi feita pelos conselheiros da CEIEF, no entanto, houve a leitura, análise e aprovação das minutas pelo conselho pleno. O conselheiro Carlos Renato Souza requisitou o envio do arquivo com as publicações. O conselheiro e vice-presidente colocou sobre a necessidade de ampliar essa divulgação nas redes sociais. Em seguida passou-se para o terceiro tópico, **“III- ORDEM DO DIA”**, primeiro item, **“1. Leitura, Análise e Deliberação para documentos”**, primeiro subitem, **“1.1 Apresentação do planejamento orçamentário 2024 - visto que não foram frutíferas as tentativas de reunião com prefeito e secretária sobre o tema (anexo 4),** o referido anexo foi distribuído para os conselheiros presentes e posteriormente o conselheiro e vice-presidente fez um breve relato de preço de mercado para aluguel de loja comercial, que é altíssimo e que não atende a demanda do CME. O conselheiro Eduardo Duarte sugeriu especificar no documento o espaço e local ideal para o funcionamento do CME para se justificar a previsão de valor. Foi aprovado por unanimidade; segundo subitem, **“1.2 Resposta ao ofício 174 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ), sobre condições físicas e estruturais das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.** O conselheiro e vice-presidente informou que se fez um compilado de todas as escolas e creches visitadas pelo CME, incluiu-se fotos para as unidades que apresentaram problemáticas na estrutura. O relatório foi lido individualmente pelos conselheiros presentes. Não houve objeções, o relatório foi aprovado por unanimidade e será encaminhado para o MP-RJ para atender à solicitação exarada por este órgão; terceiro subitem, **“1.3 Ofício CME nº 196/2023 – SME respondeu sobre inventários patrimoniais dos prédios da educação. Proposição: Emissão de ofício para a administração com o mesmo teor”**. O conselheiro e vice-presidente esclareceu que tratava de ofício, para compor estudo do CME, que requereu informações dos prédios que compõem o acervo da educação à SME, no entanto a resposta encaminhada com a listagem das escolas e arquivo dos bens móveis e não os inventários dos imóveis, sendo assim, como não fora contemplado o solicitado, reforçou-se na reiteração feita no dia vinte e seis de julho (26/07), no próprio sistema “1doc” dos inventários dos imóveis que compõem o acervo da educação, dos prédios ativos,

inativos, cedidos, permutados ou de qualquer outra natureza, em especial aqueles que foram municipalizados, com seus respectivos endereçamentos e estado estrutural e acrescentou-se a solicitação inicial a descrição de como foram adquiridos os referentes imóveis e ainda o apontamento de quais desses foram adquiridos com os recursos do FUNDEB. Tal solicitação foi respondida, no dia primeiro de agosto (01/08) por um dos assessores técnicos da divisão de Manutenção, que respondeu que o setor só tinha acesso ao patrimônio de bens móveis e encaminhou para a assessoria jurídica do SME, que respondeu no dia quatro de agosto (04/08) que a assessoria jurídica não dispunha de documentos dessa natureza, por não ter a competência e esclareceu a luz de legislação municipal que tais registros poderiam estar arquivados na Secretaria Municipal de Administração (SMA). Todos esclarecidos, propôs-se o envio de ofício com o mesmo teor para a SMA. O conselheiro Carlos Renato Souza sugeriu não citar os exemplos das escolas descritas na segunda solicitação. Foi aprovado por unanimidade. Prosseguiu-se para o quarto subitem, **“1.4. Atendimento CME nº 89/2023 - Relato de grupo de pais sobre a falta de professores da E.M. Albino”**. A conselheira Tânia Oliveira informou que esse grupo também foi atendido pela equipe do Pedagógico e a ata de atendimento foi encaminhada para o gabinete e sobre esse último, não tinha mais notícia, no entanto, no pedagógico, foi explicado a este grupo que uma das professoras licenciadas retornará em outubro, a equipe do pedagógico tentou um professor de hora extra, mas não há interesse por ser zona rural. Colocou-se de forma geral que há déficit de professores em quase todas as escolas. Falou-se novamente da viabilidade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que está sendo inviável pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O conselheiro e vice-presidente retomou a discussão inicial do caso específico desta unidade e perguntou se havia algum recurso paliativo para a questão da falta de professores desta escola. Ao que foi respondido que não, pois não há professores disponíveis para fazer hora-extra. Foi colocado também a problemática do excessivo número de evasão dos concursados chamados. A conselheira Laura da Motta colocou que a questão é muito séria e grave pois há falta de professores em todos os segmentos educacionais do município, a conselheira Tânia Oliveira frisou que o pedagógico também fica preocupado com a questão, mas que o que podiam ter feito foi feito, como por exemplo, construindo e enviando a minuta do PSS. O conselheiro e vice-presidente colocou que no momento não há como ampliar a discussão para toda rede, e que a questão se dava com a questão específica da E.M. Albino, sendo a proposição deste caso ser enviado ao MP-RJ, caso não houvesse retorno da SME em propor soluções imediatas e viáveis no prazo de 72 horas. A assessora pontuou uma questão pontual, relatada no Formulário de Atendimento da denúncia, onde outra preocupação dos pais era que a escola novamente fosse fechada (pois no passado isso ocorrera pelo pouco quantitativo de alunos) e o questionamento desse grupo de pais era o porquê da SME ter modificado a rota de transporte para atender aos alunos que solicitaram transferência para outra unidade escolar, além de também terem colocado que o contorno que o transporte faz, é perigosíssimo, pois o motorista realiza a manobra na estrada. O conselheiro Eduardo Duarte esclareceu que essa manobra era feita para atender rota habitual e na época essa comunidade realizou uma manifestação, proibindo o transporte naquele dia, exigindo a paralisação desse contorno perigoso na estrada. Desta forma iniciaram os contornos em Três Córregos e na entrada do município de São José, pontos autorizados pela CRT. E acrescentou que não tinha conhecimento desse contorno irregular, mas se colocou à disposição para averiguar a situação. O conselheiro e vice-presidente sugeriu acionar a concessionária da estrada para a possibilidade de instalação de redutores de velocidade, por estar próximo à perímetro urbano. Ao que ficou colocado que a escola pode fazer essa solicitação à SME. Ficou esclarecido que esse grupo de pais esteve primeiramente no setor pedagógico, onde tendo findado o prazo que esse setor deu sem devolutivas para o grupo, este procurou o CME para realizar denúncia. Ficou a proposição então, de se requerer a cópia do atendimento realizado na SME junto aos pais e solicitar propostas de soluções imediatas e viáveis no prazo de 72 horas, sob pena de denúncia sumária ao MP-RJ, aprovada por

unanimidade. Prosseguiu-se para o segundo item, **“2. Leitura e Análise e Deliberação para documentos oriundos da CEIEF”**, primeiro subitem, **2.1 – Processo CME nº 20/2023 – Creche Escola Caminho da Borboletas**, que tratou sobre o novo Cadastro da ETAP – **Minuta do Termo de Encerramento nº 09/2023**. Foi esclarecido que no dia seguinte da abertura do processo, a indicada para compor o quadro na função de diretora substituta, compareceu ao conselho para informar que por problemas de saúde não poderia atuar na função (Formulário de Atendimento CME nº 63/2023). No mesmo dia o CME enviou e-mail para a representante legal solicitando nova pessoa para abertura de processo, ao que a representante, no dia seguinte realizou abertura de novo processo. Logo o referido termo de encerramento se tratava deste processo, cuja profissional informou o seu desligamento. Não houve objeções, aprovado por unanimidade; segundo subitem, **“2.2- Processo CME nº 32/2023 – CESE**, que tratou de solicitação de autorização para Funcionamento de tempo integral da Educação Infantil, no entanto a requerente solicitou encerramento do processo, através de e-mail enviado no dia quatorze de setembro de do corrente ano (14/09/2023), por isso foi realizada a leitura na integra da análise do mérito para a **Minuta do Termo de Encerramento nº 10/2023**, que foi aprovada por unanimidade; terceiro subitem, **“2.3- Processo CME nº 14/2023 – Creche Escola Jacobina – Alteração na Equipe Técnico Administrativo-Pedagógica e Multiprofissional – Minuta do Ato da Presidente n. 09/2023.”** O conselheiro e vice-presidente fez a leitura da análise do mérito, não houve dúvidas, nem objeções, sendo a minuta aprovada por unanimidade e a nova equipe cadastrada; quarto subitem, **“2.4 - Processo CME nº 32/2022 – Centro de Ensino Sementinha”**, que tratou de – Solicitação de Transferência de Manutenção, onde foi lida na **Minuta do Parecer CME nº 07/2023**, parte do “histórico” e toda a análise do mérito. Ficando esclarecido que primeiramente necessitou-se da solicitação de todos os contratos sociais, posteriores a quarta alteração, para se reconstituir a linha do tempo dos representantes, pois na época de abertura do processo, a representante que o requereu, não respondia mais pela escola, já tendo acontecido duas trocas na representação legal da instituição. Sanada essa problemática o processo foi reencaminhado para o Serviço de Supervisão Educacional (SSE) para análise documental, onde após entrega no CME, verificou-se que no relatório das supervisoras, embora constasse que o quadro da Equipe Técnica Administrativo-Pedagógica estava a contento, faltava uma pessoa ao cargo de diretor substituto. O que ocasionou o retorno do processo ao SSE para a composição completa do quadro e os novos documentos acostados e averiguados. Todos esclarecidos acerca da justificativa da morosidade desse processo, a referida minuta foi aprovada por unanimidade; quinto subitem, **“2.5- Processo CME nº 20/2022 – Creche Escola Nosso Quintal– Solicitação de Autorização para funcionamento da Educação Infantil – período integral – Cumprimento da Etapa de Vistoria Final – Minuta do Parecer CME nº 08/2023**. Foi esclarecido que o referido processo foi aberto no ano passado, e que constava agora para o cumprimento da fase de vistoria final, para a concessão do ato autorizativo definitivo, através de parecer do CME e resolução da SME. Informou-se também que o CME realizou diligência nas escolas de vistoria final, conforme acordado na Reunião ordinária do dia quatorze de setembro (14/09/2023). Foi lida a conclusão do parecer e aprovado por unanimidade; sexto subitem, **“2.6 - Processo CME nº 27/2022 – Colégio e Curso Zero-Hum”**, que tratou sobre solicitação de Autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais e que voltou a tramitar para o cumprimento da Etapa de Vistoria Final, foi lido o voto do relator da **Minuta do Parecer CME nº 10/2023**, no qual consta no voto do relator a obrigatoriedade de manifestação junto ao CME para abertura de processo para a regularização em casos de qualquer mudança na composição e na estrutura da instituição. A conselheira Raffaella Castellammare (presidente da CEIEF) esclareceu aos conselheiros presentes que o referido colégio já estava fazendo a divulgação em rede sociais da desvinculação da franquia “zero-hum” para o ano que vem. Informou também que soube por terceiros que a prática da educação física, acordado de ser feito na quadra do Clube da Casa de Portugal, conforme demonstra os documentos comprobatórios do processo, não

estava sendo realizada nesse local, sendo em um, onde os alunos estavam se deslocando a pé. O conselheiro e vice-presidente colocou que essa questão da prática da educação física em espaço locado, pelo fato da escola não possuir espaço apropriado, não era específica desse colégio e sugeriu que para todas que se encontrem nessa situação que o CME requeresse a informação sobre os contratos de locação, e documentos comprobatórios da ciência dos pais e do transporte ou da autorização para saída da instituição sem transporte, para que se construa uma normativa para todas as escolas nessa situação. Um ofício específico para o colégio Zero-Hum e um outro circular para todas as escolas. Não houve objeções. Aprovado por unanimidade; No momento seguinte, passou-se para o quarto tópico **“IV-ASSUNTOS GERAIS”**, a conselheira Raffaella Castellammare (presidente da CEIEF), solicitou esclarecimentos sobre o assunto do colégio Objetivo, explicou que tinha sido assunto na última reunião da CEIEF, por conta do processo aberto para autorização de mudança de endereço Foi discutida a possibilidade, pelos integrantes da câmara, acionar os órgãos da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Planejamento (SMP) e Defesa Civil. Foi ponderado que a SMP não faria essa averiguação de forma rápida e não veria a questão da segurança das crianças e a Defesa Civil não seria o órgão para essa situação, uma vez que eles averiguam fator natural que ponha em risco alguma área. Entendeu-se pelo pleno que o órgão que veria a questão da segurança seria o Conselho Tutelar (CT). Ficou deliberado então em oficial o CT e levar o assunto para a reunião da CPLN, que acontecerá no dia onze (11), próxima semana. Não tendo mais nenhum assunto a ser tratado, o conselheiro e vice-presidente, Pedro Eugênio de Carvalho, agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às dezesseis horas e vinte e um minutos. E nada mais tendo a acrescentar, eu Monaliza Hiath Cortázio de Lima, assessora técnica do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada, juntamente aos demais conselheiros presentes.

Teresópolis, cinco de outubro de dois mil e vinte e três.

Carlos Renato de Castro Souza _____
Eduardo de Lima Duarte _____
Laura Cristina Granja da Motta _____
Pedro Eugênio de Carvalho _____
Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare _____
Tânia Augusta de Oliveira _____